

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 09 de outubro de 2008 • Nº 194

3

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.319 DE 08 DE Outubro DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$25.288.065,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria de Governo, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural / Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria da Administração, Ministério Público, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$25.288.065,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários, 13 - Recursos do SUS, 18 - Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, de 08 de outubro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.319 de 08 de Outubro de 2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	2.100.000,00
11111.13392192.060	DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA	FO	3.3.90.39	00	66.500,00
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
12101.06181322.148	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
12101.06181322.148	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	12	161.000,00
12101.06181322.149	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
12101.06181322.150	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	1.500.000,00
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	238.000,00
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	150.000,00
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
15101.04122042.187	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.39	00	72.000,00
15101.10306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.32	10	1.000.000,00
15101.20601491.372	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	00	218.000,00
15101.20601491.372	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	10	208.000,00
15101.20602442.318	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PÊSCA - FECOP	FO	4.4.90.52	00	12.300,00
15101.20607491.378	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.39	18	1.000.000,00
15101.20631491.378	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
15104.10544531.706	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMI-ÁRIDO - FECOP E OUTROS	FO	3.3.90.14	18	30.000,00
15104.10544531.706	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMI-ÁRIDO - FECOP E OUTROS	FO	3.3.90.30	18	1.200.000,00
15104.10544531.706	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMI-ÁRIDO - FECOP E OUTROS	FO	3.3.90.39	18	300.000,00
15104.10544531.706	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMI-ÁRIDO - FECOP E OUTROS	FO	4.4.90.52	18	20.000,00

15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	1.800.000,00
16101.15451381.210	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	2.347.000,00
16101.26781381.214	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.51	10	1.355.000,00
16208.18544381.086	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
17112.10122042.248	COORDENAÇÃO GERAL DO LACEN	SO	3.3.90.30	13	430.000,00
17112.10122042.248	COORDENAÇÃO GERAL DO LACEN	SO	3.3.90.36	13	2.000,00
17112.10122042.248	COORDENAÇÃO GERAL DO LACEN	SO	3.3.90.39	13	165.000,00
17117.10122042.263	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.30	13	1.000.000,00
17117.10122042.263	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.92	13	350.000,00
17117.10122042.263	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	4.4.90.52	13	500.000,00
17118.10302232.264	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPIA	SO	4.4.90.51	13	120.000,00
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.04	12	1.995,00
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.20	12	995,00
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.35	12	1.185,00
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.46	12	995,00
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.48	12	995,00
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	80.000,00
21103.04128072.052	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.14	00	9.000,00
21103.04128072.052	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
21103.04128072.052	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
25101.04122042.152	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	358.000,00
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	3.3.90.39	00	40.000,00
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	4.4.90.51	00	50.000,00
30102.08244252.372	ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE	SO	3.3.90.39	18	640.000,00
40101.04122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.11	00	170.000,00
40101.04122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.96	00	13.500,00
40101.04122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
40101.08306302.130	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	SO	3.3.90.39	00	220.000,00
45201.04122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	1.600.000,00
46201.26782381.281	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.30	00	1.000.000,00
46201.26782381.281	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
46201.26782381.335	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	FO	4.4.90.51	-11	135.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.319 de 08 de Outubro de 2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46201.26782401.345	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNAIABA - PRODETUR / NE II	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.91	12	3.600,00
47101.23695401.177	DIVERSIFICAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.50.39	00	50.000,00
48101.04128071.353	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
TOTAL					25.288.065,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.319 de 08 de Outubro de 2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.12	00	528.500,00
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.30	12	19.000,00
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	39.000,00
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.36	12	14.000,00
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	130.000,00
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.39	12	60.000,00
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.90.51	12	38.000,00
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	90.000,00
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.90.52	12	30.000,00
14102.12122092.310	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS-FUNDESCOLAS	FO	3.3.90.36	10	109.000,00
14102.12122092.310	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS-FUNDESCOLAS	FO	3.3.90.39	10	119.000,00
14102.12122161.336	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	46.000,00
14102.12122161.336	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	15.000,00
14102.12128071.341	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	FO	3.3.90.30	10	49.000,00
14102.12128071.341	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	FO	3.3.90.36	10	104.000,00
14102.12128071.341	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	FO	3.3.90.39	10	49.000,00
14102.12128161.018	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.30	10	29.000,00
14102.12128161.018	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.36	10	174.000,00
14102.12128161.018	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.39	10	89.000,00
14102.12361151.316	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	10	39.000,00
14102.12361151.324	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.14	10	100.000,00
14102.12361161.320	PRAZER DE ESTAR NA ESCOLA	FO	3.3.90.36	10	28.000,00
14102.12361161.320	PRAZER DE ESTAR NA ESCOLA	FO	3.3.90.39	10	39.000,00